



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto Barreiro 2014/2017.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

Marinês Baldin Croti
Prefeita Municipal

Anderson Alberto Marangoni
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

1- INTRODUÇÃO

Durante muitos anos tivemos no Brasil cobertura assistencial de saúde pública apenas aos trabalhadores formais, contribuintes do sistema de seguridade social. Os cidadãos que não estivessem inseridos nesta formalidade estavam sujeitos ao uso de planos de saúde privados, atendimentos particulares ou à atenção dos atendimentos de caridade realizados na grande maioria das vezes pelas Santas Casas de Misericórdia.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma formulação política e organizacional para o reordenamento dos serviços e ações de saúde. Estabelecida pela Constituição Brasileira de 1988 e por leis que a regulamentam, é um sistema novo e ainda em construção.

O SUS norteia-se pelos seguintes princípios doutrinários:

- **Universalidade:** Todas as pessoas têm direito ao atendimento independente de cor, raça, religião, local de moradia, situação desemprego ou renda, etc. A saúde é direito de cidadania e dever das esferas de governo Municipal, Estadual e Federal.
- **Equidade:** Todo cidadão é igual perante o Sistema Único de Saúde e será atendido conforme as suas necessidades. Os serviços devem considerar que em cada população existem grupos que vivem de forma diferente, ou seja, cada grupo ou classe social ou região tem seus problemas específicos, têm diferenças no modo de viver, de adoecer e de ter oportunidades de satisfazer suas necessidades de vida.
- **Integralidade:** As ações de saúde devem ser combinadas e voltadas ao mesmo tempo para prevenção e a cura. O indivíduo não deve ser visto apenas como partes de um todo. É um ser humano, social, cidadão que biologicamente, psicologicamente, e socialmente está sujeito a riscos de vida. As unidades que prestam serviços de saúde ao usuário devem atender o indivíduo como um ser humano integral, submetido às mais diferentes situações de vida e trabalho, que o leva a adoecer e a morrer.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

Desta forma a política de saúde deve ser direcionada para a prevenção das doenças e não somente para a sua recuperação. Isto exige que o atendimento deva ser feito também para erradicar as causas e diminuir os riscos, além de tratar os danos.

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de Gestão do SUS, destinado a orientar e fortalecer a Gestão, com o objetivo de orientar e fortalecer a Gestão Estratégica e Participativa, na medida em que deve ser apresentado, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS. Além disso, deve orientar a elaboração da Programação Anual e do Relatório Anual de Gestão.

A Gestão dos serviços e do Sistema Municipal de Saúde é um processo, com avaliação, revisão e atualização do mesmo, num movimento contínuo, cujo objetivo principal é contribuir para que o SUS seja capaz de garantir acesso universal, atenção integral para os usuários e cidadãos que vivem e trabalham em Porto Barreiro.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os primeiros habitantes da região foram os índios da família macro-jê, destacando-se os kaingang (Coroados) e os Guaranis e Xoklêng (Botucudos). Essas comunidades indígenas eram chamadas de brugres ou bugrada. Na época, plantavam milho, abóbora, feijão e mandioca. A fauna era muito rica, sendo comum ver anta, capivara, tateto, paca, tatu e porco-do-mato.

Até o final do século 18 todas as regiões Oeste e Sudoeste do Paraná eram controladas pelos espanhóis. Devido ao Tratado de Tordesilhas, posteriormente a região ficou com os portugueses, tanto Laranjeiras do Sul, quanto Porto Barreiro ficaram dentro de um sistema de ocupação chamado de Sesmarias. O primeiro a ocupar a região foi José Nogueira do Amaral.

Emancipação

Porto Barreiro pertencia ao município de Laranjeiras do Sul. A criação foi sancionada pela Lei Estadual nº 11.248 em 13 de dezembro de 1995. A instalação da Câmara Municipal foi no dia 1º de janeiro de 1997.

Origem do nome

O nome – Porto Barreiro – é uma junção dos distritos de Porto Santana e Barreirinho, sendo que a palavra "barreirinho" passou para o demonstrativo aumentativo: "barreiro". O nome "barreirinho" surgiu por existir uma área lamacenta no início da povoação, onde as antas vinham beber água. Daí os primeiros colonizadores batizaram de "barreirinho", posteriormente mudado para Barreiro.

Nome Gentílico

Quem nasce em Porto Barreiro é porto-barreirense.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

O Município de Porto Barreiro possui 365 Km², com área essencialmente rural, com um pequeno quadro urbano definido. Situa-se na região centro-oeste do Paraná, fazendo divisas com Laranjeiras do Sul, Rio Bonito do Iguaçu, Chopinzinho, Candói e Virmond.

2.1 – Perfil Geográfico

Localização: região Centro-Oeste do Paraná

Limites do Município:

- Leste: Virmond e Candói;
- Norte: Laranjeiras do Sul;
- Oeste: Rio Bonito do Iguaçu;
- Sul: Chopinzinho e Saudade do Iguaçu.

Altitude: 790 mt

Latitude: 25°27'

Clima: Inverno rigoroso com geadas severas de maio a setembro.

Precipitação pluviométrica: média anual de 2200 mm

Extensão geográfica: 365.32 Km²

Distâncias das principais cidades:

- Pato Branco: 160 Km
- Curitiba: 370 Km
- Guarapuava: 130 Km
- Cascavel: 160 Km
- Laranjeiras do Sul: 18 Km



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

2.2 Etnias

O Município é formado por diversas raças, como: italianos, poloneses, alemães, portugueses, ucranianos, negros na maioria oriundos de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2.3 - Meio de Transporte

Os munícipes deslocam-se, na grande maioria, por meio de transporte coletivo, e ainda persiste o uso de veículos de tração animal e deslocamento sobre animais de montaria.

2.4 – Aspectos Demográficos

População: 3.653 (Censo 2010) habitantes

Densidade demográfica: 10,11 hab/Km².

Renda Familiar: A renda familiar média situa-se entre um e dois salários mínimos, pois é uma região de pequenas propriedades, minifúndios, onde mais de oitenta e cinco por cento vivem no meio rural.

O Município conta com um acampamento, Porto Pinheiro localizado na comunidade de Santa Rita, com cerca de 120 famílias.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

2.5- Infra-estrutura e Serviços básicos:



No ano de dois mil e sete foi implantado o Sistema Municipal de abastecimento de água – SAMAE – (Sistema autônomo Municipal de Água e Esgoto), no quadro urbano da sede. Nas propriedades do interior a população serve-se de olhos d'água, poços e nascentes.

Ainda não há sistema de esgoto. Os dejetos são depositados em fossas ou privadas muitas vezes rudimentares. O lixo é coletado no quadro urbano, nos demais locais é queimado ou enterrado. Os lixos produzidos pelos postos de saúde são recolhidos por empresa especializada dentro das normas que a legislação exige.

2.6 – Meios de Comunicação

Entre os meios de comunicação existentes no município destacamos quatro emissoras de rádio duas localizadas em Laranjeiras do Sul e uma em Chopinzinho, com alcance no município. Telefonia fixa, no quadro urbano e torre de telefonia celular. Parte do



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

Município possui cobertura de telefonia móvel. Circulam no município vários jornais, de circulação diária, semanal e quinzenal. Outro meio importante de comunicação é a internet.

2.7 – Economia do Município

A economia do município é basicamente agropecuária, entre as atividades mais importantes destacamos a cultura do fumo, soja, milho, feijão, trigo, erva-mate, mandioca.

Na pecuária destaca-se a criação de bovinos de corte e leite.

2.8 – Aspectos Educacionais

O município oferece escolas Municipais de pré a 4ª séries, escolas estaduais de 5 a 8 séries e 2º grau. Existe também programa de formação para filhos de agricultores como a Casa Familiar Rural.

2.9 – Turismo

O Município possui parte de seu território banhado pela represa da usina de Salto Santiago, construída sobre o Rio Iguazu. Este lago é hoje ponto turístico possuindo um Hotel Fazenda onde pode ser praticado pesca e outras atividades de lazer.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)



Outras atrações turísticas do município são as cachoeiras:



3 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

O serviço de saúde Municipal está habilitado conforme a NOB/96 em Gestão Plena de Atenção Básica.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

3.1 - Recursos Humanos

- 01 Auxiliar de Enfermagem
- 04 Técnicas de Enfermagem
- 01 Técnica de Higiene Dental
- 01 Auxiliar de consultório dentário
- 02 Odontólogos
- 02 Clínicos Gerais
- 01 Cardiologista
- 01 Ginecologista/Obstetra
- 01 Pediatra
- 03 Auxiliar Administrativo
- 10 Agentes comunitários de saúde
- 01 Agente da dengue
- 01 Responsável pela Vigilância Sanitária
- 02 Enfermeiras
- 07 Motoristas
- 02 Auxiliares de Serviços Gerais
- 01 Farmacêutico
- 01 Fisioterapeuta

3.1.2 - Área Física

- Posto de Saúde no Distrito de Porto Santana**

3.1.3 - Capacidade Instalada

Possui 01 consultório odontológico, 01 consultório de clínica geral, 01 sala para procedimentos de enfermagem, 01 sala de imunização, 01 cozinha e 02 banheiros.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

•Posto de Saúde da Sede:

Possui 407 m², com:



- Sala de fisioterapia
- 02 Consultórios atendimento ao PSF.
- Depósito
- Sala de imunizações
- Sala de dispensação de medicamentos
- Depósito de medicamentos
- Ambulatório
- Sala de pré consulta
- Sala de recepção
- 02 Consultórios Odontológicos
- Sala de reuniões
- Sala de TFD
- Cozinha
- Sala de epidemiologia
- 03 Salas de administração
- 06 sanitários

**POSTO DE SAÚDE: UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA-
UAPSF- ANTIGO CAEMC**



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)



Possui a seguinte estrutura:

- **Área física:**

- 01 Sala pediatra
- 01 sala ginecologista
- 01 sala ecografia
- 01 sala dentista
- 01 sala de procedimentos
- 01 farmácia
- 01 sala reuniões
- 01 sala imunização
- 04 banheiros
- 01 sala pré-consultas
- 01 cozinha
- 01 sala de limpeza esterilização de materiais
- 01 sala inalação
- 01 sala recepção



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

- Equipamentos e materiais:

Consultório pediatria

01 maca;

01 escrivaninha;

01 armário;

03 cadeiras;

01 otoscópio;

01 balança

Consultório Ginecologia

01 maca ginecológica;

01 escrivaninha;

01 armário;

03 cadeiras;

01 otoscópio;

01 Detector fetal

01 Aparelho de ecografia;

Consultório odontológico

01 equipo odontológico;

01 escrivaninha;

01 cadeira;

01 mocho;

01 armário;

02 pias;

01 autoclave;

01 fotopolimerizador;

01 Aparelho RX

Instrumentais.

Sala de Vacina:

01 geladeira;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

01 escrivaninha;
03 cadeiras;
01 caixa térmica;
01 armário.

Sala de curativo e pré-consulta:

01 maca;
01 armário com pia;
01 mesa auxiliar;
02 cadeiras;
01 aparelho de pressão;
02 termômetros;
01 bisnaga de Álcool 70%;
01 bisnaga de PVPI;
01 bisnaga de Água Oxigenada;
01 bisnaga de Soro Fisiológico;
Algodão;
Gaze;
Ataduras;
Material para inalação;
Instrumentais.

Sala de inalação:

02 aparelhos de inalação
01 armário
01 mesa
01 pia
03 cadeiras

Farmácia:

06 armários em vidro



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

01 mesa

01 cadeira

Recepção:

01 Balcão;

08 cadeiras;

02 fichários;

3.1.3 Veículos

- 01 Veículo ambulância
- 01 Veículo para transporte de pacientes Van – Ducato
- 01 Veículo para transporte de pacientes fora do município.
- 01 Veículo para transporte de profissionais PSF.

3.2 Caracterização das unidades de saúde

Posto de Saúde Porto Santana:

Situada no Distrito de Porto Santana, a 18 Km da sede, desenvolve as seguintes atividades:

- Consulta médica em clínica geral e pediatria.
- Imunização.
- Atendimentos de enfermagem: curativos, administração de medicamentos, inalações, retiradas de pontos, orientações;
- Distribuição de medicamentos da farmácia básica;
- Atendimento odontológico preventivo e curativo prioritariamente para escolares do ensino fundamental;
- Atendimento odontológico e emergencial para adultos;
- Acompanhamento do programa hiperdia
- Acompanhamento programa sisvan-bolsa família.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

- Coleta de preventivo de câncer de colo uterino.
- Programa de planejamento familiar.
- Palestras educativas.

Posto de Saúde da Sede:

Situado na Sede do Município, oferece os seguintes serviços:

- Consultas Clínico Geral e Cardiologia;
- Programa de Imunizações;
- Atendimentos de enfermagem: curativos, administração de medicamentos, inalações, retiradas de pontos, orientações.
- Distribuição de medicamentos da farmácia básica,
- Atendimento odontológico preventivo e curativo prioritariamente para escolares do ensino fundamental;
- Atendimento odontológico e emergencial para adultos;
- Palestras educativas;
- Programas especiais:
- Programa de Agentes comunitários de Saúde
- Programa de atendimento ao paciente portador de Hanseníase.
- Programa de marcação de consultas fora do domicílio TFD.
- Programa de atendimento ao paciente portador de Tuberculose
- Programa de atendimento ao paciente portador de Hipertensão arterial
- Programa de atendimento ao paciente portador de diabetes
- Programa de atendimento ao paciente portador de HIV
- Sistema de Combate às carências Nutricionais
- Programa de Combate ao Câncer de colo uterino e de mama;
- Programa de Planejamento familiar;
- Programa de atendimento ao paciente portador de distúrbio neurológico;
- Vigilância Sanitária



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

- Vigilância epidemiológica
- Atendimento de fisioterapia

UAPSF ANTIGO CAEMC - Clínica da Mulher e da Criança:
Situada na Sede do Município, oferece os seguintes serviços:

- Consultas Pediatria, ginecologia e obstetrícia;
- Programa de Imunizações;
- Atendimentos de enfermagem: curativos, administração de medicamentos, inalações, retiradas de pontos, orientações.
- Distribuição de medicamentos da farmácia básica,
- Atendimento odontológico preventivo e curativo prioritariamente para escolares do ensino fundamental;
- Atendimento odontológico e emergencial para adultos;
- Palestras educativas;
- Programas especiais:
- Programa de atendimento ao paciente portador de Hipertensão arterial;
- Programa de atendimento ao paciente portador de diabetes
- Programa de atendimento ao paciente portador de HIV
- Sistema de Combate às carências Nutricionais
- Programa de Combate ao Câncer de colo uterino e de mama;
- Programa de atendimento à gestante;
- Programa de Planejamento familiar;
- Vigilância epidemiológica

3.3 - Unidade de Saúde Prestadora de Serviço de Caráter Privado

Unidades Laboratoriais:

- Laboratórios São José – Rio Bonito do Iguaçu e Laboratório Alvaro-Cascavel - análises clínicas;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

- Anatom – Cascavel – exames anatomopatológicos.

Consultas Especializadas:

◆ ASSISCOP - Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, situada em Laranjeiras do Sul, oferecendo:

- Consulta em cardiologia
 - Consulta em oftalmologia
 - Consulta em neurologia
 - Consulta em psiquiatria
 - Consulta em ortopedia
 - Consulta Otorrinolaringologista
- Atendimento odontológico especializado (CEO)
- Exames: Mamografia, ultra-sonografia, EEG, ECG, Ecocardiograma, tomografia computadorizada, endoscopia digestiva, Raio X, Ressonância Magnética, Teste ergométrico.

Unidades prestadoras de serviços:

- Hospital São Lucas – Laranjeiras do Sul
- Hospital São José – Laranjeiras do Sul
- Clínica Materno Infantil São Lucas
- Clínica Santana
- Clínica Clinisul
- ASSISCOP - Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.
- Cis



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

Planilha de Pactuação Municipal de Metas para 2012
Estado: PR Município: PORTO BARREIRO

Diretriz 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo Nacional 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica.

Nº	Indicador	Meta 2012	Unidade
1	MEDIA DA AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	2,60	%
2	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	90,00	%
3	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	100,00	%
4	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL	95,00	%

Objetivo Nacional 1.2 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada.

Nº	Indicador	Meta 2012	Unidade
5	PROPORÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES COM CONTRATO DE METAS FIRMADO	N/A	%

Diretriz 2 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.

Objetivo Nacional - Implementação da Rede de Atenção às Urgências.

Nº	Indicador	Meta 2012	Unidade
6	NUMERO DE UNIDADES DE SAÚDE COM SERVIÇO DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA IMPLANTADA	1	N ABSOLUTO

Diretriz 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo Nacional 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de útero.

Nº	Indicador	Meta 2012	Unidade
7	RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS E A POPULAÇÃO FEMININA NA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,48	RAZÃO



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

8	RAZAO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA REALIZADAS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS E POPULACAO DA MESMA FAIXA ETARIA.	0,30	RAZAO
9	SEGUIMENTO/TRATAMENTO INFORMADO DE MULHERES COM DIAGNOSTICO DE LESOES INTRAEPITELIAIS DE ALTO GRAU DO COLO DO UTERO	100,00	%

Objetivo Nacional 3.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Indicador	Meta 2012	Unidade
10	PROPORCAO DE PARTOS NORMAIS	50,00	%
11	PROPORCAO DE NASCIDOS VIVOS DE MAES COM NO MINIMO 7 CONSULTAS DE PRE-NATAL.	75,00	%
12	NUMERO DE OBITOS MATERNOS EM DETERMINADO PERIODO E LOCAL DE RESIDENCIA	0	N ABSOLUTO
13	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	0	N.Absoluto
14	PROPORCAO DE OBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS	100,00	%
15	PROPORCAO DE OBITOS MATERNOS E DE MULHERES EM IDADE FERTIL (MIF) POR CAUSAS PRESUMIVEIS DE MORTE MATERNA INVESTIGADOS	100,00	%
16	INCIDENCIA DE SIFILIS CONGENITA.	N/A	N.Absoluto

Diretriz 7 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo Nacional 7.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.

Nº	Indicador	Meta 2012	Unidade
19	COBERTURA VACINAL COM VACINA TETRAVALENTE (DTP+HIB)/PENTAVALENTE EM CRIANCAS MENORES DE UM ANO	95,00	%
20	PROPORCAO DE CURA NAS COORTES DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILIFERA	N/A	%
21	PROPORCAO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENIASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	100,00	%
22	PROPORCAO DE REGISTRO DE OBITOS COM CAUSA BASICA DEFINIDA	100,00	%
23	PROPORCAO DE CASOS DE DOENCAS DE NOTIFICACAO COMPULSORIA (DNC) ENCERRADOS OPORTUNAMENTE APOS NOTIFICACAO	100,00	%
25	TAXA DE INCIDENCIA DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS DE IDADE	N/A	N ABSOLUTO
28	NUMERO ABSOLUTO DE OBITOS POR DENGUE	N/A	N ABSOLUTO

Objetivo Nacional 7.2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais com ênfase no Programa de aceleração do crescimento.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

Nº Indicador	Meta 2012	Unidade
29 PERCENTUAL DE REALIZACAO DAS ANALISES DE VIGILANCIA DA QUALIDADE DA AGUA, REFERENTE AO PARAMETRO COLIFORMES TOTAIS.	35,00	%
Diretriz 13 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.		
Objetivo Nacional - Qualificação de instrumentos de gestão, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.		
Nº Indicador	Meta 2012	Unidade
31 PROPORCAO DE MUNICIPIOS COM OUVIDORIAS IMPLANTADAS	1	N ABSOLUTO

INDICADORES DE SAÚDE 2012- RESULTADOS ALCANÇADOS.

População	Média escov dental superv	Cob acomp condic saúd PBF
3582 habitantes	27,33%	69,44%
3582 habitantes	27,33%	69,44%
Cob eq. atenção básica	Cob equipes saúde bucal	Rz exam citopat colo útero
100%	100%	1,27%
100%	100%	1,27%
Rz mamografias realizadas	%Seg lesões AG colo útero	
0,7%	100%	
0,7%	100%	
Cob vacinal tetra e penta	Dç Notf Comp encerr oport	% Amostr água exam coli tot
* 70,83%	100%	0,83%



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

* 70,83%	100%	0,83%
-----------------	-------------	--------------

*** Cobertura em
população
superestimada.
(estimativa SINASC).**



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

Plano de Saúde de Porto Barreiro.

O Plano de Saúde deve ser construído de 4/4 anos – elaborado no primeiro semestre do primeiro ano de governo para que seus objetivos e metas sejam acoplados no Plano Plurianual do governo que também deve ser elaborado de 4/4 anos e no primeiro semestre do primeiro ano de governo para o 2º. 3º. 4º ano e 1º ano do próximo governo. O Plano de Saúde vigente neste governo foi construído para 2014 a 2017, compatível com a PPA vigente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

A implementação do Plano de Saúde para 2014-2017, não apresenta todos os itens relacionados à Análise Situacional, apenas uma abordagem resumida e análise de alguns indicadores, seu enfoque é para os objetivos, diretrizes e metas para 2014 a 2017, que serão a base para as Programações Anuais de Saúde, Relatórios Anuais de Gestão e para a alimentação do SARGSUS.

Os objetivos do Plano de Saúde definem o que se deseja alcançar no período, a partir de análise situacional de saúde da população e da respectiva gestão do SUS, assim como da viabilidade e exeqüibilidade técnica, financeira e política. As diretrizes são formulações que indicam as linhas de atuação a serem seguidas e devem ser apresentadas de forma objetiva e sucinta, com uma breve contextualização na qual se busca delimitar a prioridade e/ou estratégia geral a ser adotada. Para cada diretriz, é apresentado o rol de metas – quantificadas – a serem alcançadas no período.

É importante salientar, que os objetivos, diretrizes e metas inseridas para 2014-2017 no Plano de Saúde, estão condizentes com as prioridades do Pacto pela Saúde, no componente Pacto pela Vida e de Gestão, integrando em um contexto amplo as metas do SISPACTO e da PAVS (Programação Anual da Vigilância em Saúde)



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

e do Termo de Compromisso de Gestão (TCG) – conforme orientação do Art. 8º da Portaria 669 de 30 de março de 2006 (Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão), também considera as diretrizes para a organização da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS, conforme Portaria 4.279 de 30 de dezembro de 2010.

Para o alcance dos objetivos e das metas do Plano de Saúde nos anos de 2014 e 2017, a Secretaria de Saúde possui recurso que será aplicado e executado conforme as respectivas Programações Anuais de Saúde. Para 2014 o orçamento estava em andamento no momento da elaboração do Plano.

1 – Objetivos, diretrizes e metas

1.1 Condições de saúde da população

1º Objetivo: Aperfeiçoar o Sistema Único de Saúde Municipal para que a população tenha acesso integral a ações e serviços de qualidade e de forma oportuna, contribuindo assim para a melhoria das condições de saúde, para a redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida dos nossos municípios.

Diretrizes

1ª Diretriz – Garantia do acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante fortalecimento de atenção básica, da atenção especializada e dos serviços de urgência e emergência.

Entre as estratégias na implementação dessa diretriz, uma prioridade será a ampliação da atenção primária, da atenção especializada e o aprimoramento da atenção à urgência e



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

emergência. No período de 2014-2017, a Secretaria Municipal de Saúde empreenderá esforços para aumentar e qualificar a rede de Atenção Básica (AB), buscando assegurar a sua resolubilidade e a condição de nível estruturante do sistema. A atenção básica, sobretudo por intermédio da estratégia de saúde da família, constituirá o eixo articulador e mobilizador da proposta de redes de atenção à saúde da SESA e do MS, além de integrar ações de promoção da saúde e a prevenção de doenças, assim como o cuidado dos casos crônicos.

Na atenção especializada, a Secretaria Municipal de Saúde pretende expandir o número de especialidades de média e alta complexidade ofertados pelo município na ASSISCOP (psiquiatria, cirurgia geral e dermatologia) e também ampliação de exames laboratoriais oferecidos pela secretaria através do convênio que prevê alocação do recurso da Atenção de Média e Alta Complexidade do município, e investimento de recursos próprios para garantir a assistência nestes níveis de complexidade. A ampliação de acesso a estes serviços, também vai depender do financiamento das demais esferas de gestão do SUS, do aumento de serviços de referência do SUS conforme o Plano Diretor de Regionalização e os fluxos estabelecidos pela SESA-PR.

No aprimoramento da rede de urgência e emergência, o município estará realizando treinamento em Urgência e Emergência a fim de prestar cada vez mais um atendimento de qualidade aos usuários.

Na assistência farmacêutica serão reforçados e aprimorados os processos voltados a suprir as necessidades de medicamentos no atendimento básico e mantido o acesso aos medicamentos de alto custo via SESA, bem como aqueles demandados pelos programas estratégicos, como de tuberculose, hanseníase, DST/Aids, entre outros.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

Metas

- Ampliar e reformar a área física do Posto de Saúde de Porto Santana e a Unidade Assistência à Saúde da Família(UAPSF)
- Adquirir veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, destinados as equipes saúde da família, ao transporte de pacientes dentro e fora do município.
- Ampliar em 13 o número de agentes comunitários de saúde através de concurso público, passando de 12 agentes em 2013 para 13 até 2017, atingindo 100% de cobertura da população.
- Ampliar o atendimento de saúde bucal a fim de melhorar a taxa de cobertura de atendimento da população.
- Auxiliar a ASSISCOP na manutenção da equipe do NASF (nutricionista, psicóloga, fisioterapeuta, fonoaudióloga e assistente social) para garantir a assistência destes profissionais no município.
- Ampliar a oferta de atendimento psicológico á população para suprir a demanda.
- Manter o número de exames de média e alta complexidade no convenio com ASSISCOP.
- Manter o número de consultas de atenção básica por habitante ano de 2,12%, melhorando a qualidade do serviço ofertado.
- Aumentar o número de exames de análises clínicas ofertadas.
- Realizar treinamento com equipe multidisciplinar em urgência e emergência;

2ª Diretriz – Promoção da atenção integral à saúde através das equipes Saúde da Família para os segmentos populacionais vulneráveis (criança, mulher, adolescentes e jovens, saúde do homem e idosos) e adesão à assistência em Redes a serem



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

Segmentos populacionais vulneráveis

a) Saúde da Mulher e da Criança

Na promoção da saúde da criança e da mulher, continuará a ser enfatizada a redução da mortalidade materno-infantil e o controle do câncer ginecológico. No âmbito da atenção primária, através do desenvolvimento de estratégias de qualificação da atenção obstétrica e infantil por intermédio de um conjunto amplo de medidas voltadas a garantir: acolhimento, ampliação do acesso e qualidade do pré-natal; atenção à saúde das crianças de zero a 24 meses, promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, e ampliação do acesso ao planejamento familiar, implementação nas ações de prevenção do câncer ginecológico (colo uterino e mama); e no âmbito da atenção especializada o município seguirá as orientações do Plano Diretor Regional das Redes de Atenção à Saúde da SESA.

Entre os desafios desta diretriz, está a necessidade de implantar a Consulta de Pré-natal de risco habitual em todas as UBSs e centralizar as gestantes de risco intermediário e alto risco na Unidade Central para atendimento com o Obstetra. As consultas nas UBSs poderiam ser realizadas pelo Médico e/ou enfermeira da ESF e intercaladas com consultas do obstetra da Unidade Central. Mas para que isso ocorra, precisamos capacitar os profissionais para garantir a qualidade da assistência e acompanhamento às gestantes.

Metas

- Baixar o número absoluto de óbitos de crianças residentes menores de um ano de idade de 01 em 2012 para 0 até 2017



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

- Realizar investigação de 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil e maternos.
- Realizar investigação de 100% dos óbitos de menores de um ano.
- Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal de 74,35% em 2011 para 80% até 2017.
- Implantar a Consulta Médica e/ou de Enfermagem no pré-natal de baixo risco em todas as UBSs.
- Disponibilizar atendimento multidisciplinar (nutricionista, psicóloga e assistente social, fonoaudióloga) às gestantes que precisarem de acompanhamento destes profissionais.
- Fortalecer as ações de promoção e apoio ao aleitamento materno através das ESFs.
- Realizar campanhas anuais de prevenção de câncer de colo uterino;
- Aumentar a razão entre exames citopatológico do colo do útero na faixa etária de 25 a 59 anos na população alvo em 1,5% até 2017.
- Aumentar a razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina nesta faixa etária de 0,7 em 2012 para 1 até 2017.
- Ampliar a oferta de métodos contraceptivos no programa de Planejamento Familiar.
- Implantar uma da rede de atenção a mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual.

b) Saúde do adolescente e do homem

Quanto aos adolescentes e jovens, serão intensificadas medidas voltadas a prover o acesso às ações e serviços de



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

promoção, proteção e recuperação da saúde, articulando políticas intersetoriais (saúde, educação e social), voltadas para a prevenção da gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis, violência e abuso sexual. No âmbito da saúde sexual e reprodutiva será enfatizado o acesso ao planejamento familiar, mediante ações educativas, respeito aos direitos dessa faixa etária e, em especial, inclusão de adolescentes do sexo masculino nas medidas.

Na atenção à saúde do homem, a estratégia essencial um amplo processo de disseminação de informações de saúde à população sobre medidas de proteção e recuperação da saúde do homem. No tocante às iniciativas no âmbito dos serviços a serem incrementados, serão ampliados o número de consultas para diagnóstico de patologias do trato genital masculino e de cânceres de próstata, vesícula seminal, uretra, bolsa escrotal, testículos e pênis; de ultrassonografias da próstata para prevenção de neoplasias malignas. Particularmente no que concerne ao planejamento familiar, buscar-se-á ampliar a oferta de vasectomias.

Metas

- Oferecer ao público masculino vasectomia como método de planejamento familiar;
- Realizar campanhas anuais de prevenção ao câncer de próstata;
- Realizar educação em saúde nas escolas prevenindo as DSTS;
- Manter convênios que possibilitem tratamento às doenças do trato geniturinário masculino;
- Realizar trabalho intensivo com adolescentes para que haja redução dos índices de gravidez na adolescência, facilitando o acesso aos métodos contraceptivos voltados para essa faixa etária.

c) Saúde do idoso e da pessoa com deficiência.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

Segundo IBGE 2010, a população com mais de 60 anos no município é de 414 pessoas o que corresponde a 11,33% da população geral. Com a perspectiva do aumento da expectativa de vida da população, conseqüentemente o aumento da população idosa, o município também precisa se organizar para atender as demandas deste público nos serviços de saúde. Dentre as prioridades para a assistência a pessoa idosa, estará a garantia de acesso prioritário aos serviços de atenção básica, também será adotado estratégias para a ampliação das consultas de especialidades, como as oftalmológicas e de cardiologia, serviços e a ampliação do acesso de idosos a órteses e próteses (óculos, próteses dentárias), No tocante às doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), deverão ser estabelecidas as linhas de cuidados na atenção à pessoa idosa, a partir de de ações estratégicas para o enfrentamento destas doenças. Outra prioridade será o fortalecimento da assistência farmacêutica, com ampliação do acesso aos medicamentos e insumos estratégicos previstos nos protocolos clínicos, bem como a consolidação de estratégias para o aumento da adesão ao tratamento das DCNT.

No que se refere às pessoas com deficiência, as medidas estarão voltadas prioritariamente à inclusão social deste segmento populacional. Para tanto, deverão ser concentrados esforços na garantia de acesso às unidades básicas de saúde e na ação intersetorial, para que as pessoas com deficiência sejam incluídas nos programas de atenção, com vistas ao seu pleno desenvolvimento pessoal. Nesse sentido, será promovida também a ampliação do acesso aos serviços de reabilitação física através do CEDETEG, auditiva, intelectual e visual, às órteses e próteses.

Metas



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

- Garantir prioridade nas consultas especializadas de oftalmologia e cardiologia aos pacientes com mais de 60 anos;
- Garantir prioridade no fornecimento de óculos e próteses dentárias aos pacientes com mais de 60 anos;
- Manter as reuniões periódicas aos grupos de terceira idade em parceria com assistência social;
- Implementar a visita domiciliar multiprofissional (NASF) aos pacientes com mais de 60 anos acamados e/ou com dificuldade de deambular.
- Implementar a fisioterapia domiciliar aos pacientes com mais de 60 anos acamados e/ou com dificuldade de deambular.

3ª Diretriz – Promoção da atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas, seguido da adesão à assistência em redes a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

a) Saúde Mental, álcool e outras drogas.

Os esforços continuarão na garantia da acessibilidade, que deverá ser enfrentada, sobretudo, com a ampliação e qualificação das ações de saúde mental na atenção básica, mas que precisará de suporte da Rede de Atenção à Saúde Mental, para garantir uma rede efetiva para os casos de urgência-emergência de internação.

Metas

- Garantir assistência médica na atenção básica através das ESFs e na especialidade psiquiátrica através da ASSISCOP, aos pacientes com problemas de saúde mental, álcool e outras drogas.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

- Estabelecer o serviço de psicologia e assistência social do NASF como referência em Saúde Mental para as ESFs no município
- Implementar as atividades do comitê de Saúde Mental no município em parceria com a SESA .
- Implantação do CAPS em parceria com Rio Bonito do Iguaçu.

4ª Diretriz – Promoção da atenção à Saúde Bucal, priorizando o diagnóstico precoce, seguido da imediata instituição do tratamento, de modo a deter a progressão da doença e impedir o surgimento de eventuais incapacidades e danos decorrentes.

Com o objetivo de dar prosseguimento às ações de Saúde Bucal, a Secretaria de Saúde continuará a investir na Atenção Básica, através das Equipes Saúde da Família Bucal, priorizando o diagnóstico precoce, seguido da imediata instituição do tratamento, de modo a deter a progressão da doença e impedir o surgimento de eventuais incapacidades e danos decorrentes. O tratamento priorizará procedimentos conservadores – entendidos como todos aqueles executados para manutenção dos elementos dentários –, invertendo a lógica que leva à mutilação, garantindo-se, na rede assistencial, atendimento integral em todos os níveis, atendendo os casos de maior complexidade no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO tipo I) da ASSISCOP. Já a reabilitação (próteses dentárias) consistirá na recuperação parcial ou total das capacidades perdidas resultantes da doença e na reintegração do indivíduo no seu ambiente social e profissional, através da confecção de próteses através do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD) da ASSISCOP.

Metas



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

- Ampliar o número de atendimentos, a fim de atingir maior cobertura da população;
- Realizar diagnóstico precoce de doenças, em especial alteração de mucosa;
- Realizar educação em saúde nas escolas e comunidade em geral;
- Realizar convênios para a confecção de próteses dentárias.

5ª. Diretriz – Garantir o acesso da população aos medicamentos da Atenção Básica conforme RENAME (Relação Nacional dos Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica)

Decreto Nº 7508 DE 28/06/2011 (Federal) CAPÍTULO IV DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Seção II - Da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME

Art. 25º. A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.

Na assistência farmacêutica serão reforçados e aprimorados os processos voltados a suprir as necessidades de medicamentos no atendimento básico e mantido o acesso aos medicamentos de alto custo via SESA, bem como aqueles demandados pelos programas estratégicos, como de tuberculose, hanseníase, DST/Aids, entre outros.

Metas:

- Realizar programação anual de aquisição de medicamentos;
- Manter convênios com estado e união com a finalidade de ampliar oferta de medicamentos.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

- Implantar o remune no município;
- Manter programas e sistemas em constante alimentação e atualização junto à regional de saúde.
- Atualização e acompanhamento dos pacientes no programa hiperdia.

2º Objetivo: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção e Vigilância em Saúde.

6ª Diretriz – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e Vigilância em Saúde.

Nesse contexto, serão objeto de atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como a capacidade de resposta às emergências. Constituirão igualmente prioridades o fortalecimento da promoção da saúde, nesta incluída a vigilância em saúde ambiental e a implantação da política nacional de saúde do trabalhador.

Particularmente em relação às doenças transmissíveis, deverão ser somados os esforços da Vigilância Epidemiológica e Sanitária a serem empreendidas nas frentes de atuação voltadas ao diagnóstico e tratamento precoce, bem como ao controle e à eliminação de agravos; serão objeto de atenção especial a Aids, a dengue, a tuberculose, a hanseníase e o Projeto de eliminação do Tracoma (Portaria 2.556 de 28 de outubro de 2011). Para as outras doenças imunopreveníveis deverão ser mantidos esforços destinados ao alcance e manutenção de coberturas vacinais adequadas no calendário vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, bem como os investimentos na rede de frio (armazenamento, conservação, distribuição e transporte de imunobiológicos).



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

O Município investirá no fortalecimento das ações de regulação sanitária de produtos e serviços, por meio do aprimoramento das funções destinadas ao controle dos riscos, como regulamentação, registro, inspeção, monitoramento, regulação econômica, informação e conhecimento. Na busca de mecanismos cada vez mais eficazes de identificação e avaliação de riscos sanitários, a vigilância sanitária continuará a agregar qualidade aos seus processos e aperfeiçoar a sua atuação rumo à segurança sanitária de produtos e serviços.

Também serão foco da Vigilância em Saúde, integrada às Equipes Saúde da Família, as ações de vigilância, controle e prevenção das doenças e agravos não transmissíveis – Dant –, como o câncer, as cardiovasculares, os acidentes e violências, que configuram um desafio importante no fortalecimento de medidas estratégicas na prevenção dos fatores de risco, entre esses, destacam-se o tabagismo, a alimentação inadequada, o sedentarismo, a hipertensão arterial, a obesidade e o consumo abusivo de álcool. A atenção básica enfatizará os grupos de risco, integrando as medidas de proteção, vigilância e assistência, voltadas para as particularidades dos segmentos populacionais específicos ou necessidades individuais. A vigilância alimentar e nutricional configurará igualmente outra prioridade no esforço de promoção da saúde, com o aprimoramento da articulação intersetorial no acompanhamento do Programa Bolsa Família, SISVAN e Saúde na Escola.

Metas

- Manter vigilância em saúde às doenças transmissíveis e não transmissíveis.
- Realizar busca ativa de sintomáticos respiratórios, para tratamento de tuberculose;
- Realizar busca ativa a casos novos de hanseníase;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

- Ampliar a taxa de vigilância da qualidade da água para consumo humano, aumentando o número de coletas
- Realizar dots em 100% dos casos de tuberculose notificados;
- Aumentar a divulgação e realização de teste rápido de HIV;
- Implantar teste rápido de hepatite B e sífilis;
- Manter funcionamento adequado em rede de frio através de revisões periódicas, garantindo a eficiência dos imunobiológicos.
- Realizar campanhas anuais de prevenção de câncer de colo uterino;
- Manter alimentação regular dos programas, garantindo dados de qualidade nas informações prestadas.
- Implementar atividades de educação em saúde.
- Montar a equipe necessária para vigilância sanitária com os devidos técnicos e capacitá-los na área;
- Equipar a vigilância com instrumentos específicos e com material de apoio adequado para as ações de fiscalização e inspeção;
- Aquisição de carro para ações de inspeção da vigilância e uso em conjunto com epidemiologia;
- Realizar atividades educativas e capacitação aos proprietários de estabelecimentos, manipuladores de alimentos em escolas estaduais e municipais quanto ao acondicionamento e manuseio de alimentos, cuidados de higiene e o cumprimento da legislação Sanitária;
- Manter sistemas de informações atualizados;
- Realizar inspeção sanitária e visitas em estabelecimentos sujeitos à vigilância Sanitária;
- Atualizar cadastros de estabelecimentos sujeitos a inspeção da Vigilância Sanitária;
- Desenvolver ação conjunta referente aos riscos sanitários, prevenção de doenças transmissíveis, casos de Dengue e surtos de doenças com equipe de epidemiologia, atenção primária e ACS;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

- Realizar coletas de água para o consumo humano e encaminhar as amostras para análise e caso haja alguma irregularidade nas amostras fazer um trabalho, propondo medidas para melhorar a qualidade de água consumida pelas SAI, SAA e SAC;
- Implantar o programa do VIGIÁGUA e capacitar o responsável pelo programa;
- Implantar o programa que alimenta dados sobre a Dengue, capacitar o técnico para monitorar e manusear o sistema, acompanhar e supervisionar o desenvolvimento de ações no combate a Dengue;
- Incentivar e orientar a população para que notifiquem ocorrências que causam danos a saúde pública, conscientizando-as para que cumpram também as leis que regem a vigilância Sanitária;
- Inspeccionar os pontos de distribuição, o veículo, a validade e as condições mínimas exigidas para o manuseio e o transporte do leite das crianças.
- Executar ações de investigação, orientação e notificação em casos de denúncias;
- Notificar os acidentes e identificar os animais peçonhentos causadores de acidentes;

3º Objetivo: Garantir o acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade a nível ambulatorial

7ª. Diretriz – Garantir o acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade a nível ambulatorial dos encaminhamentos conforme classificação de risco dos pacientes.

Na atenção especializada, a Secretaria Municipal de Saúde estará elaborando critérios para garantir o acesso a exames/procedimentos de média e alta complexidade ofertados pelo município no Laboratório de Análises Clínicas e na ASSISCOP (Consórcio Intermunicipal de Saúde) através do convênio que prevê



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

alocação do recurso da Atenção de Média e Alta Complexidade do município no consórcio, e investimento de recursos próprios para garantir a assistência nestes níveis de complexidade. A ampliação de acesso a estes serviços, vai depender do financiamento das demais esferas de gestão do SUS, do aumento de serviços de referência do SUS conforme o Plano Diretor de Regionalização e os fluxos estabelecidos pela SESA-PR.

Também faz parte da proposta desta secretaria, iniciar a implantação da classificação de risco dos pacientes, para definir o encaminhamento deste aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial, seguido de um trabalho de monitoramento e avaliação dos casos.

Metas:

- Manter convênio com Assiscop ;
- Garantir convênios de média e alta complexidade, garantindo atendimento a população em todos os níveis de assistência;

2.2 Gestão em Saúde

4º Objetivo – Fortalecer a gestão do SUS, de modo a melhorar e aperfeiçoar a capacidade resolutiva, das ações e serviços prestados à população.

8ª Diretriz - Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão municipal do SUS

Os esforços para o alcance do objetivo estabelecido para a gestão em saúde, envolverão medidas na gestão descentralizada e



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

regionalizada, de recursos humanos; do planejamento e da informação em saúde.

b) Gestão regionalizada.

O município continuará contribuindo no processo de regionalização, participando dos Colegiados de Gestão Regional, das reuniões das CIBs Regionais e Estaduais, participando da construção do Plano Diretor de Regionalização e assumindo os compromissos pactuados para a garantia de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de complexidade do SUS.

Metas:

- Participar de no mínimo 80% das reuniões das CIB Regionais
- Participar de no mínimo de 50% das reuniões das CIB Estaduais.
- Participar de no mínimo 70% das reuniões técnicas para a construção do Plano Diretor de Regionalização.

b) Gestão do Planejamento e da informação em saúde

A gestão atual está ciente que o planejamento é um instrumento efetivo e estratégico para a gestão e que aprimorar a construção e a aplicação real dos instrumentos de gestão (Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Saúde), a fim de contribuir para a qualidade da gestão do SUS, exigirá esforços para garantir a capacitação de profissionais e o comprometimento na operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS – PlanejaSUS, o qual envolve além dos instrumentos de gestão a



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

capacidade de utilizar os sistemas de informação para análise e avaliação da situação de saúde.

Com a elaboração dos instrumentos de gestão, a aplicação dos recursos do SUS ficará mais clara – transparente para avaliação da equipe técnica, do Conselho Municipal de Saúde e da população em geral.

Metas:

- Formular, gerenciar, implementar e avaliar o processo de planejamento e orçamento do Sistema compatibilizando-se a política de saúde com as necessidades de saúde da população e a disponibilidade de recursos, em planos de saúde municipais;
- Elaborar relatório anual, a ser apresentando e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, utilizando a ferramenta SARGSUS ou outra que venha substituí-la;
- Acompanhar e avaliar as metas do SISPACTO e as metas da PAVS anualmente;
- Operar os sistemas de informação referentes à atenção básica, conforme normas do Ministério da Saúde, e alimentar regularmente os bancos de dados nacionais, assumindo a responsabilidade pela gestão, no nível local, dos sistemas de informação;
- Elaborar a programação da atenção à saúde, incluída a assistência e vigilância em saúde, em conformidade com o plano municipal de saúde, no âmbito da Programação de Saúde pactuada nas Comissões Intergestores;

c) Gestão do trabalho e da educação na saúde



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

No tocante à gestão do trabalho e da educação na saúde, o município precisa promover, implementar e pactuar diretrizes na política municipal que favoreçam o provimento e a fixação de trabalhadores da Saúde, para na seqüência elaborar um Plano de Carreiras, Cargos e Salários no âmbito da gestão local. A organização da gestão do trabalho facilitará o desenvolvimento das ações de educação permanente em saúde, que refletirá positivamente na qualificação dos profissionais e no aumento da resolutividade da Atenção Básica.

Metas

- Realizar Concurso Público para todos os profissionais de saúde até 2017
- Desenvolver em cooperação com o Estado, cursos, oficinas visando a educação permanente de no mínimo 70% dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde
- Garantir a participação de representantes das equipes técnicas em 100% das reuniões e cursos realizados via 5ª. Regional de Saúde/ SESA
- Considerar as diretrizes nacionais para Planos de Carreiras, Cargos e Salários para o SUS-PCCS/SUS, quando da elaboração, implementação e/ou reformulação de Planos de Cargos e Salários no âmbito da gestão local;

9ª Diretriz - Aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.

Nesse âmbito, as medidas deverão ser orientadas pela Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – ParticipaSUS –, cujos componentes são: auditoria, ouvidoria,



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

monitoramento e avaliação da gestão do SUS, participação popular e fortalecimento do controle social. Assim, a gestão estratégica e participativa constitui-se em um conjunto de atividades voltadas ao aprimoramento da gestão do SUS, visando a maior eficácia, eficiência e efetividade, por meio de ações que incluem o apoio ao controle social, à educação popular, à mobilização social, à busca da equidade, ao monitoramento e avaliação, à ouvidoria, à auditoria e à gestão da ética nos serviços públicos de saúde. Nesse sentido, a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS compreende os componentes a seguir discriminados.

a) Controle Social e Ouvidoria

A Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990) determinou que a União, os estados e municípios deveriam criar os conselhos de saúde, e estabelece que: O conselho de saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera de governo.

O CMS de Porto Barreiro foi criado em 06/02/1997 (Lei 005/97) é formado por 12 membros (composição paritária), e vem atuando na elaboração, controle e fiscalização das políticas de saúde, bem como da elaboração e avaliação dos instrumentos de gestão (PS, PAS e RAG).

Em 29 de julho de 2011, o município realizou a VIII Conferência Municipal de Saúde, onde foram estabelecidas as prioridades permitindo que os munícipes venham contribuir para elaboração do Plano de Saúde, em um espaço democrático e de expressão da participação popular no controle social.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

A Ouvidoria do SUS deve buscar integrar e estimular práticas que ampliem o acesso dos usuários ao processo de avaliação das ações e serviços públicos de saúde, contribuindo com o controle social. A Ouvidoria municipal do SUS, foi implantada em 2007 em Porto Barreiro, mas ainda não conseguiu se estruturar como um serviço de representação no controle social, precisa estabelecer um local devidamente equipado, com um sistema de registro, investigação das denúncias e de resposta à população, ser mais acessível e amplamente divulgada à população o telefone da ouvidoria é 423661-10-98.

Metas:

- Criar nos municípe senso crítico, e interesse em fortalecer as ações de avaliação dos serviços de saúde prestados através da sua representação no controle social.
- Designar um ouvidor municipal, a fim de registrar os atendimentos á população
- Incentivar a participação nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde, bem como nas conferências municipais;

b) Auditoria, monitoramento e avaliação

A auditoria é um instrumento de gestão para fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a alocação e utilização adequada dos recursos, a garantia do acesso e a qualidade da atenção à saúde oferecida aos cidadãos. Conceitualmente, a auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, de forma preventiva e operacional, sob os aspectos da aplicação dos recursos, dos processos, das atividades, do desempenho e dos resultados mediante a confrontação entre uma



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal. Assim, as ações de auditoria estão voltadas para o diagnóstico e a transparência, estimulando e apoiando o controle social e consolidando a auditoria como instrumento de gestão.

Monitoramento pode ser entendido como um sistema que permite observação, medição e avaliação contínua de um processo ou fenômeno. Trata-se de um processo sistemático e contínuo de acompanhamento dos indicadores de saúde e da execução das políticas, ações e serviços nesta área visando à obtenção de informações em tempo oportuno para subsidiar a tomada de decisão, bem como a identificação, solução e redução de problemas e a correção de rumos. O acesso aos resultados do processo de monitoramento e avaliação constitui-se em poderoso instrumento de democratização da informação sobre objetivos, metas e resultados alcançados pelos órgãos de saúde, ao tornar públicas e transparentes as avaliações realizadas.

Cientes da importância da Auditoria, monitoramento e avaliação no processo de Gestão do SUS, o município pretende implantar junto com a área de planejamento, um setor com profissionais devidamente qualificados para desenvolver e coordenar junto com a equipe técnica da saúde e com o Conselho Municipal de Saúde o fortalecimento da Gestão em Saúde.

Metas:

- Implantar e capacitar uma equipe para a gestão municipal do SUS, visando o alcance das metas;
- Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convênios;
- Elaborar contratos com os prestadores de acordo com a política nacional de contratação de serviços de saúde e em



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

conformidade com o planejamento e a programação da saúde pactuada nas Comissões Intergestores;

- Monitorar e fiscalizar os contratos e convênios com prestadores contratados e conveniados;
- Organizar e prover as condições necessárias à realização das Conferências Municipais de Saúde;

Operacionalização

Na conformidade da regulamentação do Sistema de Planejamento do SUS – PlanejaSUS –, este Plano de Saúde será operacionalizado por intermédio das Programações Anuais de Saúde (PAS), que estabelecerão o conjunto de ações necessárias ao alcance dos objetivos e metas aqui definidos, na conformidade das diretrizes preconizadas.

É imprescindível que as ações de monitoramento e avaliação integrem o ciclo do planejamento. O Planeja SUS editou uma série de materiais de orientação bibliográfica, com caráter técnico-metodológico e operativo, dentre eles, destaca-se aqui o volume que discorre sobre a temática em questão. Quanto à avaliação, têm-se a seguinte compreensão:

“A avaliação deve ser entendida como um processo permanente, destinado, principalmente, a manter sob controle a execução do Plano de Saúde em direção aos objetivos propostos.

Nesse sentido, não se esgota apenas na avaliação dos resultados



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

alcançados em um determinado momento. Trata-se de uma atividade contínua, inerente e necessária ao exercício da função gerencial e para a qual podem ser usados distintos mecanismos e procedimentos.” (*PlanejaSUS, Caderno 2, página 37*)

Em primeira mão, avaliar significa atribuir valor, assumindo um caráter de ponderação sobre o objeto que se pretende apreciar, neste caso, as formulações do Plano em sua temporalidade quadrienal. Desta forma, permite averiguar e corrigir caminhos verificando os efeitos gerados do processo de trabalho definido. Também não se pode deixar de considerar a importância do controle freqüente das operações, acompanhando os passos deflagrados na programação estabelecida. Esse processo é conhecido como monitoramento. O Ministério da Saúde (2006, 11) através do Núcleo Técnico da PNH, assim o define:

“O monitoramento é habitualmente entendido como o processo de acompanhamento da implementação de determinadas ações, tomando-se como base o que um projeto (ou equivalente) estabelece como metas de sua implementação (planejamento). Refere-se ao acompanhamento, avaliação, e monitoramento de objetivos e metas alcançadas com uma intervenção (metas pré-estabelecidas, esperadas). É feito na rotina dos serviços, permitindo inclusive maior agilidade na correção de rumos. Para isso são utilizados indicadores que reflitam o alcance (ou não) dessas metas, indicadores esses que podem significar/representar os processos instalados e/ou produtos obtidos”.

A rotina a ser estabelecida para tal atitude pode se combinar com aquela definida na legislação que trata da apresentação das contas da Gestão em Saúde para averiguação dos órgãos que exercem o controle social. Uma vez que existe a obrigatoriedade de revelar de modo inteligível os elementos balizadores da política de saúde local, convém aproveitar essa dinâmica estabelecida. Para tanto, a Lei nº 8.689/1993, postula claramente:

“Art. 12. O gestor do Sistema Único de Saúde em cada esfera de governo apresentará, trimestralmente, ao conselho de saúde correspondente e em audiência pública nas câmaras de



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

vereadores e nas assembléias legislativas respectivas, para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada”.

Aproveitando esse momento em que se dirige um olhar para a execução das políticas, a Gestão deve investir na mobilização de seu corpo técnico, com atuação

na atenção/assistência, como também na gerência, para promover uma análise crítico-reflexiva sobre as práticas adotadas e quais os caminhos, produtos e resultados demandados dessa atuação coordenada, estabelecida na programação.

Com efeito, há que se produzir uma gama de instrumentos e processos de apoio para que esse cenário se consolide. É importante citar que o SUS dispõe, desde a edição do Pacto pela Saúde, de um excelente documento referencial, o Pacto pela Vida, acrescido a partir do biênio 2010 - 2011, de metas específicas da Vigilância em Saúde, necessariamente ancoradas nas propostas calcadas no modelo de atenção e no TCGM assinado e consagrado como norteador da direção

do SUS, no espaço de orientação das práticas do administrador da Política Pública.

Assim, o relatório de prestação de contas trimestral apresenta o que está assegurado na lei (recursos financeiros, produção ambulatorial /hospitalar e auditorias do SUS), podendo ser enriquecido com outras informações consideradas

relevantes pela Gestão local, moldado sob a forma de um instrumento de análise e

proposição para cumprir com o que está defendido no plano (PMS 2010 a 2013), bem como metas resultantes do Pacto da Saúde, apreciados pelo CMS-Natal-RN. O documento que vai nortear o Relatório Anual de Gestão (RAG) é a programação anual, pois estabelece as metas que no período de um exercício



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1098
[e-mail: sms.portobarreiro@bol.com.br](mailto:sms.portobarreiro@bol.com.br)

administrativo-financeiro e civil deverão ser cumpridas como recurso para o alcance do escopo dos planos de médio prazo (PMS e PPA, por exemplo).

Plano Municipal de Saúde 2011-2013

170

Sinteticamente, a conciliação entre os diversos instrumentos e processos disponíveis e aqueles que podem ser criados ou (re) estruturados se constitui um desafio que diuturnamente estará presente na agenda de compromissos do Gestor,

dos Técnicos, dos Órgãos de Fiscalização e Controle e de toda a sociedade organizada. Com isso, busca-se a “institucionalização” das ações de Monitoramento e Avaliação (M&A).

Para tanto, a SMS-Natal-RN se compromete a realizar a apresentação de relatórios de gestão e da prestação de contas trimestral e anual, apoiando ações e medidas que possibilitem ampla divulgação e discussão, bem como a realização de oficinas, seminários de avaliação e audiências públicas, em parceria com o CMSNatal-RN, o Ministério Público, FÓRUM em Defesa do SUS e as Entidades Representativas do conjunto dos Trabalhadores em Saúde.